



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 076-2019-SES/DF**

**TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
076-2019-SES/DF**, QUE ENTRE
SI FAZEM O DISTRITO
FEDERAL, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE, E O **INSTITUTO
DO CÂNCER INFANTIL E
PEDIATRIA ESPECIALIZADA
- ICIPE**, QUE TEM POR
OBJETO, ADMINISTRAR,
GERENCIAR,
OPERACIONALIZAR,
ORGANIZAR, IMPLANTAR,
MANTER E EXECUTAR AS
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E
SERVIÇOS DE SAÚDE
PRESTADOS PELO HOSPITAL
DA CRIANÇA DE BRASÍLIA
JOSÉ ALENCAR -
HCB, PERTENCENTE À REDE
DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL, PELO PERÍODO DE 5
(CINCO) ANOS, REGENDO-SE
PELO ARTIGO 24, INCISO XXIV
DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93,
PELA LEI DISTRITAL Nº 4.081,
DE 04 DE JANEIRO DE 2008,
REGULAMENTADA PELO
DECRETO Nº 29.870, DE 27 DE
OUTUBRO DE 2011 E EM
CONSONÂNCIA COM O AS
NORMAS DO SISTEMA ÚNICO
DE SAÚDE – SUS EMANADAS
DO MINISTÉRIO DA SAÚDE –
MS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, CNPJ nº **10.942.995/0001-63**, qualificado como Organização Social pelo Decreto Distrital nº 39.460/2018, publicado no DODF de 16/11/2018, com sede no Condomínio The Union Office, Plano Piloto - SMAS Trecho 3, Conj. 3, Bloco A, Sala 204, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 71.215-300, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FRANCISCO CLÁUDIO DUDA**, portador do RG nº 597997 SSP/DF, inscrito no CPF nº 261.899.331-49, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00263944/2018-18; o Trigésimo Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 076-2019-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar da Deputada Dayse Amarílio, nos termos do Plano de Trabalho 6 (126696172), Termo de Aprovação 104 (129055785) e Termo de Aprovação 47 (130095496), destinados à aquisição de equipamentos para o HOSPITAL DA CRIANÇA DE

2.2. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo	Ofício Desbloqueado pela SERP/SEPLAD
05201.01	DAYSE AMARILIO	10.302.6202.9107.0346	445042	R\$ 334.000,00	Apoio Financeiro ao Hospital da Criança de Brasília - HCB	Ofício nº 8040 (123894828)

2.3. O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de **R\$ 334.000,00** (trezentos e trinta e quatro mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.4. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620291070346
III	Natureza de Despesa:	445042
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 334.000,00
VI	Nota de Empenho:	2023NE14731
VII	Data de Emissão:	29/12/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DUDA, RG nº 597.997 SSP DF, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 20:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/12/2023, às 22:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **130313095** código CRC= **9824F28B**.

